

<u>Protocolo</u>	<u>Registro</u>	<u>Avb</u>	<u>Data</u>	<u>Livro B</u>
95	3035	0	16/12/1996	A-6

<u>Natureza</u>
ESTATUTO

OutorganteOutorgado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24/04/07

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FLOR DO CAMPO.****CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES.**

ARTIGO 1º - Sob a denominação de "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VILA RURAL, **FLOR DO CAMPO**, foi fundada aos dias 30 do mês de OUTUBRO do ano de 1996, nesta cidade de **CAMPO MOURÃO**, localizada na estrada de Asfalto Campo Mourão à Araruna PR 317, Km 3,1 Chácara n.º 50, com foro na Comarca de Campo Mourão, uma associação de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, de duração por prazo indeterminado, e que se regerá pelo presente ESTATUTO.

ARTIGO 2º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA **FLOR DO CAMPO**, temos seguintes finalidades:

1. Representar comunidade e beneficiários do Programa VILA RURAL, junto a COHAPAR e a órgãos públicos e privados, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações da VILA RURAL;
2. Pesquisar preços oferecidos por fornecedores de material de construção, com vistas à execução das obras pelo menor custo;
3. orientar e fiscalizar a compra de materiais e a eventual contratação de mão de obra;
4. Orientar e coordenar a execução das obras;
5. Promover reuniões periódicas com o grupo visando o levantamento de eventuais problemas e apresentando alternativas de solução;
6. Selecionar dentre os participantes do Programa, aqueles que tenham habilidades no ramo da construção, tais como: pedreiros, eletricitas, encanadores, marceneiros, objetivando orientar os mesmos mutuários na execução das obras;
7. Movimentar conta-corrente - Pessoa Jurídica - quando da liberação das parcelas;
8. Orientar quanto à exploração econômica do terreno, no sentido de implantação de hortas, pomares, criação de animais de pequeno porte, etc.;

Data da Certidão: 16/04/2007

Página: 1 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 24/04/07



Declaro encerrada esta folha.

Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

9. Negociar junto à Prefeitura a instalação de feiras destinadas à comercialização dos produtos oriundos da exploração econômica do terreno;
10. Promover o desenvolvimento da comunidade através da realização de obras e ações;
11. Proporcionar aos participantes do Programa, atividades produtivas, educativas, econômicas, assistenciais, culturais, esportivas e de lazer, de acordo com a necessidade da comunidade.

DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 3º - Haverá as seguintes categorias de associados:

a) Fundadores;

1-Afonso Padilha dos Santos, brasileiro, casado, portador da RG 6.882.270-0 SSP-PR e do CPF 971.336.719-72, nascido aos 17.04.56, residente à Rua Tangará, 105, Jd. Pio XII, Carderista. _

2-Anibal Franco de Lima, brasileiro, casado, portador do RG 1.472.308 SSP-PR e do CPF 203.575.249-34, nascido aos 19.04.40, residente na Rua Santos Dumont, 2429, Vila Urupês, Trabalhador Rural.

3-Deusa Pereira Machado, brasileira, casada, portador do RG 5.859.204-8 SSP-PR e do CPF 818.270.679-34, nascido aos 14.01.44, residente à Rua Devete de Paula Xavier, 1008, Trabalhador Rural.

4-Eurides Pereira, brasileira, casada, portadora do RG 1.166.961 SSP-PR e do CPF 173.372.169-04, nascido aos 22.07.44, residente à Rua das Lontras, 876, Tratorista.

5-Francisco Morais, brasileiro, solteiro, portador da RG 4.936.146-7 SSP-PR e do CPF 669.195.689-34, nascido aos 12.06.63, residente à Rua das Palmeiras, 225, Trabalhador Rural.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24/04/07



Data da Certidão: 16/04/2007

Página: 2 - Verso

Certidão de Inteiro Teor
1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza

ESTATUTO

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

Outorgado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 24/04/07



Declaro encerrada esta folha.

<u>Protocolo</u>	<u>Registro</u>	<u>Avb</u>	<u>Data</u>	<u>Livro B</u>
95	3035	0	16/12/1996	A-6

Natureza
ESTATUTO

OutorganteOutorgado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

6-Francisco Neres Dionisio, brasileiro, casado, portador do RG 3.438.112-7 SSP-PR e do CPF 448.833.409-10, nascido aos 18.12.62, residente na Rua Porfiro Quirino Pereira, 249, Trabalhador Rural.

7-Francisco de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 5.036.627-8 SSP-PR e do CPF 569.902.949-49, nascido aos 21.10.58, residente na Rua 05 nº 115, Favela São Francisco, Tratorista.

8-Geraldo da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 320.685 SSP-MG e do CPF 462.107.179-34 nascido aos 12.07.60, residente na Rua Vasilio Boiko, 683, Jd. Aeroporto, Trabalhador Rural.

9-Gilmar Gonçalves, brasileiro, casado, portador do RG 5.165.384-0 SSP-PR e do CPF 671.169.579-87, nascido aos 13.05.67, residente na Rua Pedro Petozak, 218, Jd Modelo, Trabalhador Rural.

10-Ivanor da conceição, brasileiro, casado, portador da RG 4.179.758-4 SSP-PR e do CPF 555.886.549-00, nascido aos 26.03.65, residente na Rua Igianópolis, 102, Cortador de Cana.

11-Jair Siqueira, brasileiro, solteiro, portador da RG 7.149.282-6 SSP-PR e do CPF 017.647.429-31, nascido aos 26.05.46, residente na Rua Tilápia, 130, Vila Cândia, Trabalhador Rural.

12-João Maria dos Santos, brasileiro, Divorciado, Portador da RG 32.740.048-1 SSP-SP e do CPF 725.101.029-15, nascido aos 06.11.46, residente na Rua 04, nº 09 Jd. Alto Alvorada, Trabalhador Rural.

13-João Maria Nunes, brasileiro, casado, portador da RG 5.741.830-3 e do CPF 852.504.069-04, nascido aos 30.12.58, residente na Rua Aleixo Piovesan, 72, Jd. Aeroporto, Trabalhador Rural.

14-José Carlos da Silva, brasileiro, casado, portador da RG 2.304.380-7 SSP-PR e do CPF 783.442.559-53, nascido aos 16.04.63 residente na Rua 05, nº 2566, Jd. Paulino, Trabalhador Rural.

15-José Acir Moraes, brasileiro, solteiro, portador da RG 4.927.675-3 SSP-PR e do CPF 669.186.189-20, nascido aos 13.08.69, residente na Rua das Palmeiras, 222, Favela São Francisco, Trabalhador Rural.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 24.10.07



Declaro encerrada esta folha

Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

16-Josina Pereira Fernandes, brasileira, casada, portadora da RG 7.205.225-0 SSP-MG e do CPF 020.999.789-30, nascida aos 09.01.41, residente na Rua Rouxinol, 549, Jd. Tropical, Trabalhadora Rural.

17-Juraci Domingues, brasileiro, casado, portador da RG 4.346.339-0 SSP-PR e do CPF 634.524.139-34, nascido aos 18.10.67, residente na Av. dos Pardais, 553, Jd. Tropical, Trabalhador Rural.

18-Luiz Claudinei Lezario Vidal, brasileiro, casado, portador da RG 3.556.953-7 SSP-PR e do CPF 621.475.879-15, nascido aos 29.01.62, residente na Rua Pitanga, 955, Trabalhador Rural.

19-Manoelito Aguiar Peixoto, brasileiro, casado, portador do RG 2.177.052 SSP-PR e do CPF 389.479.789-49, nascido aos 11.09.59, residente na Rua Maria Castandeli, 60, Lar Paraná, Motorista.

20-Maria Aparecida Alves, brasileira, casada, portadora do RG 6.720.671-1 SSP-PR e do CPF 994.768.949-20, nascida aos 04.01.65, residente na Rua das Flores, 231, Jd. Tropical II, Trabalhadora Rural.

21-Osmar Nunes da Silva, brasileiro, casado, portador da RG 1.960.236 SSP-PR e do CPF 330.551.909-63, nascido aos 13.07.58, Chácara São José Km 128, Trabalhador Rural.

22-Oliver Vazas Batista, brasileiro, casado, portador da RG 3.367.223-3 e do CPF 958.123.779-87, nascido aos 04.10.42, residente na Fazenda Ponderosa, Trabalhador Rural.

23-Rafael Calixto Santiago, brasileiro, casado, portador do RG 3.029.815-2 SSP-PR e do CPF 409.272.109-91, nascido aos 02.07.60, residente na Rua Guarani, 335, Lar Paraná, Motorista.

24-Raphael Cardoso, brasileiro, casado, portador da RG 4.866.823-2 SP-PR e do CPF 632.857.629-34, nascido aos 29.05.45, residente na Rua 09, nº 38, Jd. Modelo, Porteiro

25-Salvador Clambertain, casado, brasileiro, portador do RG 2.118.667-8 SSP-PR e do CPF 209.715.599-53, nascido aos 20.12.44, residente, na Fazenda Angico, Trabalhador Rural.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24.10.07

Declaro encerrada esta folha



Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

26-Sebastião Maria Silvério, brasileiro, casado, portador do RG 6.528.335-2 SSP-PR e do CPF 699.753.539-91, nascido aos 29.12.68, residente na Rua Francisca Regina Trivelato, 500, Jd. Paulista, Servente.

27-Silvio Fabricio dos Santos, brasileiro, casado, portador da RG 6.914.559-0 SSP-PR e do CPF 700.975.509-49, nascido aos 31.07.45, residente à Rua Antonio Justino Ferreira, S/N, Jd. Paulista, Trabalhador Rural.

28-Tadeu Czen, brasileiro, Divorciado, portador da RG 1.828.461 SSP-PR e do CPF 173.398.579-72, nascido aos 01.04.47, residente na Rua Colméia, 50, Jd. Alvorada, Carpinteiro.

29-Vilma Avelino dos Santos, brasileira, solteira, portadora do RG 6.143.499-2 e do CPF 127.412.298-80, nascida aos 14.08.71, residente na rua das Palmeiras, 89, Favela São Francisco, Trabalhadora Rural.

b) Contribuintes

ARTIGO 4º - Serão associados fundadores os que assinarem a ata de fundação da entidade.

ARTIGO 5º - Serão associados contribuintes, os fundadores e os que forem admitidos após a aprovação do presente Estatuto, nesta qualidade.

ARTIGO 6º - Fica limitado o número de associados contribuintes à quantidade de Unidades Habitacionais integrantes desta VILA RURAL.

CAPÍTULO III - DA ADMISSÃO DE ASSOCIADOS.

ARTIGO 7º - A admissão de associados se processará da seguinte forma:

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24/04/07

Declaro encerrada esta folha.



Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

- a) O candidato encaminha à Diretoria da Associação, proposta de admissão, contendo seus dados pessoais;
- b) Aprovada a proposta, o candidato terá seu nome inscrito em livro próprio, passando automaticamente à condição de associado, com todos os direitos e deveres inerentes à esta condição.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 8º - São direitos dos associados:

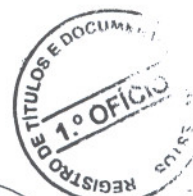
- a) Comparecer às Assembléias Gerais, discutir e votar os assuntos em pauta e propor medidas úteis aos interesses da Associação Comunitária;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Defender-se quando da aplicação de alguma penalidade;
- d) Desistir da participação da Associação Comunitária.

CAPÍTULO V - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.

ARTIGO 9º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições deste Estatuto;
- b) Desempenhar fielmente as funções para que forem eleitos, nomeados ou designados;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação Comunitária;
- d) Responder subsidiariamente pelas dividas assumidas pela Associação Comunitária.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24.104107



Declaro encerrada esta folha.

Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES.

ARTIGO 10 - A Diretoria aplicará a pena de eliminação ao associado que:

a) Causar dano moral ou material à Associação;

Servir-se da Associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;

a) Não comparecer às reuniões da entidade;

b) Não cumprir as finalidades estabelecias no artigo 2º do presente Estatuto.

CAPÍTULO VII - DOS PODERES DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 11 - São poderes da entidade:

a) Assembléia Geral;

b) Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL.

ARTIGO 12 - A Assembléia Geral, órgão soberano da entidade, será constituída de todos os associados, fundadores e contribuintes que estejam no pleno gozo de seus direitos sociais.

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral funcionará com a presença de metade e mais um dos associados.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 24.104.107



7

Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não sendo atingido esse número, em primeira convocação, o Presidente convocará uma segunda reunião a se realizar trinta minutos depois, tendo início os trabalhos com qualquer número.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Geral decidirá com maioria simples de votos.

ARTIGO 14 - A Assembléia Geral se realizará por convocação de qualquer número da Diretoria sempre que houver necessidade.

ARTIGO 15 - Compete à Assembléia Geral:

- a) Aprovar ou reprovar a prestação de contas;
- b) Eleger a Diretoria;
- c) Extinguir a Associação e dar destino ao seu patrimônio;
- d) Reformar o presente Estatuto;
- e) Promover a exclusão e inclusão de Associados quando estes derem motivo para tal.

CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA.

ARTIGO 16 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FLOR DO CAMPO,

será administrada por uma Diretoria, eleita em Assembléia Geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleita, e composta dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário;

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 16/04/07



Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

d) Tesoureiro.

ARTIGO 17 - Compete a DIRETORIA:

- a) Administrar a Associação;
- b) Admitir e dispensar empregados da Associação;
- c) Elaborar o projeto de reforma deste Estatuto, a ser submetido à Assembléia Geral;
- d) Organizar o orçamento anual;
- e) Reunir-se pelo menos uma vez por mês.

ARTIGO 18 - Nenhum membro da Diretoria poderá receber remuneração pelo exercício do cargo, nem serão distribuídos lucros, dividendos, bonificações ou vantagens aos seus participantes ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

ARTIGO 19 - Compete ao PRESIDENTE:

- a) Representar a entidade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- c) Autorizar os pagamentos e assinar com o Tesoureiro todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;
- d) Presidir as reuniões de Diretoria;
- e) Admitir, contratar, nomear, designar, punir e demitir empregados da Associação;
- f) Movimentar juntamente com o Tesoureiro conta corrente - Pessoa Jurídica - do Programa VILA RURAL.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO 24/04/07

Declaro encerrada esta folha.



Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza
ESTATUTO
Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

ARTIGO 20 - Compete ao VICE-PRESIDENTE:

- a) Auxiliar o Presidente em suas funções, quando por este solicitado;
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

ARTIGO 21 - Compete ao SECRETÁRIO:

- a) Superintender os serviços de Secretaria;
- b) Lavrar e ler as atas de reuniões da Diretoria;
- c) Redigir e assinar as convocações, avisos e correspondências da entidade.

ARTIGO 22 - Compete ao TESOUREIRO:

- a) Supervisionar os serviços gerais da tesouraria;
- b) Ter sob sua guarda e responsabilidade bens e valores da Associação;
- c) Assinar com o Presidente, os cheques bancários e demais documentos que impliquem em responsabilidade financeira da Associação;
- d) Organizar o balanço patrimonial e financeiro da Associação com demonstração da receita e despesa para aprovação da Assembléia Geral.

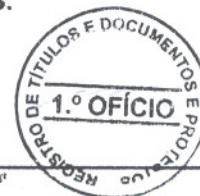
CAPÍTULO X - DA ELEIÇÃO.

ARTIGO 23 - Havendo mais de uma chapa, a eleição para os cargos da Diretoria, será por votação secreta, caso contrário, a eleição se dará por aclamação da chapa.

CAPÍTULO XI - DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO. 24/04/07

Declaro encerrada esta folha.



Protocolo Registro Avb Data Livro B
95 3035 0 16/12/1996 A-6

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

ARTIGO 24 - O patrimônio da Associação é ilimitado e constituído por todos os bens e direitos que a mesma vier a possuir, compreendendo:

- a) Bens móveis e imóveis adquiridos;
- b) Doações, heranças ou legados de pessoas físicas e/ou jurídicas.
- c) Quando a Associação for extinta, ficará à Assembléia Geral responsável em decidir para onde irá seus bens e patrimônio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nenhum bem pertencente ao patrimônio da Associação, poderá ser alienado, hipotecado ou onerado sob qualquer forma, sem expressa autorização dos associados, em Assembléia Geral.

ARTIGO 25 - Constituem recursos financeiros da Associação:

- a) Auxílios financeiros obtidos de qualquer origem;
- b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- d) Rendas decorrentes da exploração de bens próprios, ou da prestação de serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros serão mantidos em conta, sendo administrados pela Diretoria da Associação.

CAPÍTULO XII - DA REFORMA DOS ESTATUTOS.

ARTIGO 26 - O presente Estatuto só poderá ser reformado por deliberação da Assembléia Geral, para este fim especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24/04/07



Declaro encerrada esta folha.

Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza
ESTATUTO

Outorgante

Outorgado
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

RURAL FLOR DO CAMPO

CAPÍTULO XIII - DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 27 - Embora de prazo indeterminado, a Associação poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim e com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, em pleno gozo de direitos sociais.

ARTIGO 28 - Deliberada a dissolução da entidade e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico, devidamente registrada no Conselho Nacional do Serviço Social.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS.

ARTIGO 29 - O exercício de qualquer cargo na Diretoria não será remunerado.

ARTIGO 30 - O presente Estatuto entrará em vigor depois de devidamente registrado no Cartório competente.

Campos Mourão, 30 de outubro de 1.996.

(Assinatura de todos os associados fundadores).

Rafael Calisto Santos

Monalito Aguiar Pereira

Amibal Francisco de Lima

Geraldo da Silva

[assinatura]

[assinatura]

7

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO. 24104107



Declaro encerrada esta folha.

[assinatura]

Protocolo 95 Registro 3035 Avb 0 Data 16/12/1996 Livro B A-6

Natureza ESTATUTO
Outorgado ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA VILA

Outorgante

RURAL FLOR DO CAMPO

Francisco Miranda
 Francisco Moraes
 Francisco de Oliveira
 Glauco Pinheiro
 Miriam Moraes
 João Mendes de Sá
 João Mendes de Sá
 João Mendes de Sá
 José Maria Pereira Fernandes
 Juraci Domingues
 Olívio Vargas Batista
 Osório Mendes da Silva
 Rafael Carlos do 3º
 Sebastião Maria de Almeida
 Sebastião Maria de Almeida
 Salvador Chambludain
 Silvío Fabrisio do Santo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
CAMPO MOURÃO, 24/10/2007



